

**PROCESSO Nº : 17.670-2/2012**  
**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**CNPJ : 24.772.246/0001-40**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA-DEFESA**  
**MATÉRIA : Descumprimento do prazo de envio de documentos e**  
**informações - até 1º E 2ºQUADRIMESTRES / 2012**  
**PREFEITO : MARINO JOSE FRANZ**  
**RELATOR : CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM**  
**EQUIPE : ANA KARINA PENA ENDO**  
**WESLEY FARIA E SILVA**

Senhora Secretária:

Trata este relatório de análise de defesa referente à Representação de Natureza Interna (RNI) decorrente de atraso no envio das informações Aplic do 1ª e 2º quadrimestre/2012, encaminhada pelo Sr. Marino José Franz, Prefeito de Lucas do Rio Verde, por meio do ofício nº 285/2012-GP de 30/10/12.

## **1. SÍNTESE DA DEFESA**

Em sua manifestação, o gestor informa que no exercício de 2012 o município realizou 600 envios entre arquivos imediatos, aberturas de licitação, homologações e outros, com desejo de não ter atrasado nenhum.

Esclarece que a dependência dos sistemas de informática, da prestadora de serviços que fornece as soluções tecnológicas para a gestão das informações no formato necessário para o envio, nem sempre corresponde nos prazos determinados.

Cita outros contratemplos, tais como a ausência e/ou interrupção de conexão com a Internet, fato comprovado com notícias veiculadas em diversos sites da

região.

Informa que as constantes alterações no *layout* do Tribunal de Contas também dão causas ao atraso do encaminhamento de informações do Aplic, bem como nas validações dos mesmos que sobrecarrega a empresa prestadora de serviços para solucionar os entraves que essas mudanças muitas vezes ocasionam, tanto que o TCE prorrogou o envio, e com isso refazer as alterações demanda certo tempo, ajudando com isso para o atraso do envio.

Informa ainda, que ocorreram falhas de fluxo interno de trabalho, que a Administração já tomou as devidas providências para melhorar. E quanto os sistemas da prestadora de serviços, cobrou mais agilidade nas soluções dos problemas.

Anexa documentos comprobatórios: minuta de orientações no leiaute do Aplic para 2012, notícias vinculadas sobre as falhas de acesso à Internet, notícias sobre os problemas na TI que prejudicaram atividades do TCE/MT, Decisão Administrativa nº 02/12 que prorroga o prazo de envio dos arquivos do sistema Aplic e diversas páginas que contem erro no envio da informação.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA

Reanalizando os autos informamos:

- 1) Serão desconsideradas a indicação de multas nos atrasos de até 5 (cinco) dias na remessa das informações, em prestígio ao princípio da razoabilidade, e ainda, por entender que não houve prejuízo na atuação do Tribunal;
- 2) Serão também desconsideradas as inadimplências apontadas no sistema Conex-e referente a obras e serviços de engenharia visto que o fiscalizado deve enviar essa informação apenas no sistema Geo-Obras. Os envios em questão ocorreram no Aplic indevidamente por parte do fiscalizado.
- 3) Permanecem os itens abaixo relacionados, em razão das justificativas do Gestor não serem suficientes para saná-los.

**Responsável: MARINO JOSE FRANZ.**

	Documento/ Informação	Situação	Qtde Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Legal Infringido
1	Carga Mensal- Competência de Março	Enviado atrasado	14	7.4	Art. 3º, § 1º, V, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010
2	Retificação Do Edital De Abertura de Pregão Presencial nº 00000000147 /2011 em 16/12/11	Enviado atrasado	31	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010
3	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço ou participação(carona) em Pregão de Outros Órgãos nº 00000000008/2012 em 04/07/12	Enviado atrasado	19	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010
4	Retificação Do Edital De Abertura de Pregão Presencial nº 00000000152/2011 em 05/01/12	Enviado atrasado	10	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010
5	Licitação Fracassada de Pregão Presencial nº 00000000040/2012 em 12/03/12	Enviado atrasado	62	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010
6	Homologação de Pregão Presencial nº 00000000032/2012 em 07/03/12	Enviado atrasado	38	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010
7	Homologação de Pregão Presencial nº 00000000050/2012 em 05/04/12	Enviado atrasado	18	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010
8	Abertura de Pregão Presencial nº 00000000151/2011 em 22/12/11	Enviado atrasado	25	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010
9	Prorrogação de Pregão Presencial nº 00000000009/2012 em 18/01/12	Enviado atrasado	11	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010
10	Homologação de Pregão Presencial nº 00000000147/2011 em 04/01/12	Enviado atrasado	11	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010
11	LRF 1 Bimestre	Enviado atrasado	60	12.0	Art. 175, caput, da Resolução Normativa TCEMT nº 14/2007

	Documento/ Informação	Situação	Qtde Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Legal Infringido
12	Informes Físicos Quadrimestrais Das Organizações Municipais 3º Quadrimestre	Enviado atrasado	8	6.8	Art. 8º, parágrafo único, da Resolução Normativa TCEMT nº 01/2009
13	Recadastramento Anual De Jurisdicionado	Enviado atrasado	6	6.6	Art. 2º, §1º, da Resolução Normativa nº 01/2009
TOTAL				50.8	

Fonte: Aplic, Control-p, Geo-Obras, LRF Cidadão

### 3. CONCLUSÃO

Após análise das justificativas e documentos encaminhados pelo gestor, verificou-se que de um modo geral o Município cumpriu o encaminhamento das informações, porém as impropriedades relativas ao descumprimento do prazo de envio dos documentos de remessa obrigatória ao TCE/MT (carga inicial, carga mensal e arquivo de envio imediato de procedimentos licitatórios 1º e 2º quadrimestres/2012, LRF 1º Bimestre e Recadastramento Anual de Jurisdicionado) houve falhas, restando a multa de 50,8 UPFs.

Assim, como se trata de irregularidade insanável, a mesma é mantida. É a informação.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 05 de março de 2013.

**ANA KARINA PENA ENDO**  
Técnico Instrutivo e de Controle

**WESLEY FARIA E SILVA**  
Coordenador da Equipe Técnica  
Auditor Público Externo